

## Aviso

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025

#### GRUPO DE RECRUTAMENTO – 200

#### HORÁRIO Nº 33

Nos termos do artigo 40.º do Decreto – Lei nº. 32-A/2023, de 8 de maio, Helena Libório, Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 200**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Duração do contrato:** temporário.
5. **Carga horária:** 14 horas.
6. **Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro.
7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 200.

**O horário semanal** consiste:

- 2.ª **feira** – 4 (quatro) tempos letivos: 9h30 às 10h20, das 10h30 às 11h20, das 14h30 às 15h20, das 15h30 às 16h20;
  - 3.ª **feira** - 3 (três) tempos letivos: das 8h30 às 9h20, das 9h30 às 10h20 e das 11h30 às 12h20;
  - 5.ª **feira** - 4 (quatro) tempos letivos: 8h30 às 9h20, das 10h30 às 11h20, das 11h30 às 12h20 e das 12h30 às 13h20;
  - 6.ª **feira** - 3 (três) tempos letivos: 10h30 às 11h20, das 11h30 às 12h20, das 12h30 às 13h20.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
  9. **Critérios de seleção:**  
Graduação Profissional – Ponderação de 100%  
- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio  
ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é dia **07 de março de 2025**.

11. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Esgueira, <http://aesgueira.edu.pt/>.

12. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção e a apresentação, sendo está realizada no Agrupamento de Escolas de Esgueira até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Esgueira, 03 de março de 2025.

A Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira

(De acordo com o n.º 8 do: artigo 20.º do DL nº75/2008, de 22 de abril, republicado pelo DL n.º 137/2012, de 2 de julho)